



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 929/2007

Súmula: *Autoriza doação postes de concreto para a Comunidade de Vista Alegre, Vitorino PR.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 21 (vinte e um) postes de concreto de diversos tamanhos para a comunidade de Vista Alegre, Zona Rural de Vitorino.*

Parágrafo único – *A doação de que trata o “caput”, fica condicionada ao seguinte:*

I - Destinação dos bens para construção alambrado no campo de futebol suíço da comunidade, conforme descrito no Protocolo nº 5688/2007.

II – prazo de 02 (dois) meses para conclusão das obras;

III – devolução integral dos bens ao donatário, se não aplicados local descrito.

Art. 2º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 04 de setembro de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

